

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 761802/2019  
CONTRATO Nº 180/2019

**O MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Prefeito Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, Nº 07, neste município, portador da RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF nº 165.958.665-87, e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.570.113/0001-83, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, Irecê – BA, CEP – 44900-000, representada por **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, portador do RG nº 565711008 SSP/BA, inscrito no CPF nº 922.792.015-34, doravante denominado DETENTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PENSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES** conforme abaixo:

LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTÓPICO						PROPOSTA REFORMULADA FM	
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Nº Registro	Valor Unit.	Valor Total
1	Alprazolam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	GERMED	105830854	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
2	Alprazolam 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por	Cpr	10.000	GERMED	105830854	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	tradutor oficial.							
3	Alprazolam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	EMS	135690701	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	
4	Bromazepam 3 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	GERMED	105830838	R\$ 0,13	R\$ 650,00	
5	Bromazepam 6 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	GERMED	105830838	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	
6	Bupropiona 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	EMS	135690730	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00	
7	Citalopram, 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	LIBBS	100330107	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	
8	Citalopram 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Cpr	10.000	CRISTALIA	102980300	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.						
9	Clobazam 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	SANOFI	113000236	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
10	Clomipramina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	.EMS	135690614	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
11	Clonazepam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	CRISTALIA	102980189	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
12	Clonazepam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	100.000	CRISTALIA	102980189	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
13	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	GEOLAB	154230202	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
14	Duloxetina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do	Cpr	5.000	BIOSINTETICA	112130467	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
15	Escitalopram Oxalato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	GEOLAB	154230206	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
16	Fluoxetina 20 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200	TEUTO	103700177	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
17	Imipramina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980023	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
18	Levomepromazina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	CRISTALIA	102980028	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
19	Levomepromazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	CRISTALIA	102980028	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
20	Levomepromazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida	Frasco	300	CRISTALIA	102980028	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
21	Maprotilina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	NOVARTIS	100680087	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
22	Metilfenidato Cloridrato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	.EMS	102351224	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
23	Morfina 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	300	HIPOLABOR	113430163	R\$ 2,77	R\$ 831,00
24	Morfina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980097	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
25	Morfina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980097	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
26	Nitrazepam 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	Cpr	3.000	CRISTALIA	102980243	R\$ 0,24	R\$ 720,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
27	Oxcarbazepina 60 mg/mL susp. oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	100	U.QUIMICA	104971213	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
28	Oxcarbazepina 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	MEDLEY	183260062	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
29	Oxcarbazepina 600 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	MEDLEY	183260062	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
30	Paroxetina Cloridrato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	PHARLAB	141070103	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
31	Paroxetina Cloridrato 15 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	EUROFARMA	100430947	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
32	Pericazina 10 mg. A embalagem do produto	Cpr	20.000	SANOFI	113000303	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
33	Pericazina 10 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	SANOFI	113000303	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
34	Pericazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	SANOFI	113000303	R\$ 16,64	R\$ 4.992,00
35	Pipotiazina 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	300	SANOFI	113000299	R\$ 18,26	R\$ 5.478,00
36	Pregabalina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	5.000	ACHE	105730457	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
37	Pregabalina 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	ACHE	105730457	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

38	Risperidona 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	CRISTALIA	102980200	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
39	Risperidona 1 mg/ml 30 mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200	CRISTALIA	102980200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
40	Sertralina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	GEOLAB	154230225	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
41	Sertralina Cloridrato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	GEOLAB	154230225	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
42	Sulpirida 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	SANOFI	113000185	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
43	Tioridazina Cloridrato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por	Cpr	30.000	VALEANT	105750008	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	tradutor oficial.							
44	Tioridazina 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	VALEANT	105750008	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	
45	Tioridazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	VALEANT	105750008	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	
46	Topiramato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	CRISTALIA	102980445	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00	
47	Topiramato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	CRISTALIA	102980445	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	
48	Topiramato 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980445	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	
49	Tramadol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio" .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980261	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00	

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.						
50	Tramadol 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	CRISTALIA	102980261	R\$ 0,14	R\$ 700,00
51	Tramadol 50 mg/mL inj. Amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampolas	500	U.QUIMICA	104971313	R\$ 1,23	R\$ 615,00
52	Trifluoperazina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	GSK	101070150	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
trezentos e sessenta e cinco mil reais					Total:	R\$ 365.000,00	

LOTE IV - LISTA DE MEDICAMENTOS						PROPOSTA REFORMULADA FM	
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Nº Registro	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Ascórbico 100 mg/mL inj. amp 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2.000	SANTISA	101860031	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
2	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do	Cpr	2.000	ZAMBON	100849951	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
3	Ácido Tranexâmico 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Cpr	1.000	.EMS	102350990	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	HIPOLABOR	113430186	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
5	Ambroxol xpe adt. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". .. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.500	NATULAB	138410023	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
6	Ambroxol xpe ped. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.500	NATULAB	138410023	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
7	Aminofilina 24 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". ". CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA N° 460/99. Em caso do fabricante fora do	Amp	200	HIPOLABOR	113430118	R\$ 1,07	R\$ 214,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento:						
8	Ampicilina Sódica 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	TEUTO	103700299	R\$ 4,89	R\$ 978,00
9	Ampicilina Sódica 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	TEUTO	103700299	R\$ 4,50	R\$ 900,00
10	Atenolol 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	PRATI	125680146	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
11	Baclofeno 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	8.000	TEUTO	103700111	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
12	Bicarbonato de Sódio 8,4 % inj. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Amp	200	SAMTEC	155920003	R\$ 1,10	R\$ 220,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.						
13	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg 4 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	20	BOEHRINGER	103670137	R\$ 306,29	R\$ 6.125,80
14	Budesonida + Formoterol 12/400 mcg oral 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10	BIOSINTETICA	112130399	R\$ 1,80	R\$ 18,00
15	Budesonida + Formoterol 6/200 mcg oral 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10	BIOSINTETICA	112130399	R\$ 104,55	R\$ 1.045,50
16	Cefalotina sódica 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	ABL	155620004	R\$ 5,01	R\$ 501,00
17	Ceftriaxona 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	NOVAFARMA	114020024	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
18	Cetoprofeno 100 mg/mL I.V. inj. A embalagem do produto deverá conter a	Amp	200	U.QUIMICA	104970004	R\$ 3,72	R\$ 744,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
19	Cetotifeno Fumarato 0,2 mg/mL xpe. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50	PRATI	125680233	R\$ 4,29	R\$ 214,50
20	Cianocobalamina + Piridoxina + Procaína + Tiamina 5.000 mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50	U.QUIMICA	104971351	R\$ 10,47	R\$ 523,50
21	Ciclobenzaprina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	GERMED	105830651	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
22	Cinarizina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	NOVA QUIMICA	126750062	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
23	Citrato de Potássio 10 meq (1080 mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda	Cpr	500	ASPEN	101180128	R\$ 0,91	R\$ 455,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
24	Cloridrato de Sódio spray nasal 30 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	100	NATULAB	ISENTO RDC199	R\$ 0,78	R\$ 78,00
25	Condroitina Sulfato + Glicosamina Sulfato 1,5 gr + 1,2 gr 30 sachê. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	10	ZODIAC	122140069	R\$ 208,76	R\$ 2.087,60
26	Cimetidina Cloridrato 150 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1.000	HYPOFARMA	103870025	R\$ 0,95	R\$ 950,00
27	Clobetasol Propionato 0,5 mg/g Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	100	GERMED	105830397	R\$ 4,80	R\$ 480,00
28	Colagenase + Cloranfenicol pom. Tópica (0,6 UI + 0,01 G) 15 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	Bisnaga	100	CRISTALIA	102980026	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
29	Complexo B. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	20.000	NATULAB	138410064	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
30	Complexo B inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2.000	SANTISA	101860033	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
31	Complexo B gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	CAZI	107150091	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
32	Deslansídeo 0,2 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	U.QUIMICA	104971229	R\$ 1,72	R\$ 172,00
33	Diacereína 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Cpr	500	TRB PHARMA	103410052	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.						
34	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2.000	HIPOLABOR	113430115	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
35	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500	GERMED	105830327	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
36	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	2.000	FARMACE	110850016	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
37	Dimenidir 50 mg/mL + B6 50 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500	U.QUIMICA	104971128	R\$ 1,56	R\$ 780,00
38	Dimeticona Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.000	NATULAB	MED NOT	R\$ 0,85	R\$ 850,00
39	Diosmina + Hesperidina 500 mg comprimido. A	Cpr	5.000	ACHE	105730248	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
40	Dobutamina 250 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	HIPOLABOR	113430117	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
41	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL inj. Amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	U.QUIMICA	104971198	R\$ 1,80	R\$ 360,00
42	Enoxaparina Sódica 40 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	MYLAN	188300021	R\$ 28,86	R\$ 2.886,00
43	Enoxaparina Sódica 60 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	MYLAN	188300021	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00
44	Epinastina Cloridrato Colírio 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	Frasco	10	SUN FARMACEUTICA	146820037	R\$ 54,09	R\$ 540,90

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
45	Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	HIPOLABOR	113430181	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
46	Escopolamina Butilbrometo 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	BOEHRINGER	103670014	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
47	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500	HIPOLABOR	113430125	R\$ 1,39	R\$ 695,00
48	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	NATULAB	138410066	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

49	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500	FARMACE	110850026	R\$ 1,78	R\$ 890,00
50	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	PHARLAB	141070027	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
51	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	U.QUIMICA	104971220	R\$ 1,33	R\$ 133,00
52	Fenoterol Brometo 5 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50	PRATI	125680124	R\$ 4,15	R\$ 207,50
53	Ferrapolimaltose inj 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50	TAKEDA	106390255	R\$ 11,23	R\$ 561,50
54	Ferrapolimaltose Gts. A	Frasco	20	BIOLAB	109740155	R\$	R\$

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				29,39	587,80
55	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	50	CRISTALIA	102980115	R\$ 1,55 R\$ 77,50
56	Fluticasone + Salmeterol 50/250 mcg 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	20	GSK	101070230	R\$ 114,65 R\$ 2.293,00
57	Fluticasone + Salmeterol 50/500 mcg 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10	GSK	101070230	R\$ 186,28 R\$ 1.862,80
58	Gentamicina Sulfato 20 mg/mL amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300	NOVAFARMA	114020013	R\$ 0,82 R\$ 246,00
59	Gentamicina Sulfato 40 mg/mL inj. 1 mL. A	Amp	300	NOVAFARMA	114020013	R\$ 1,22 R\$ 366,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
60	Gentamicina Sulfato 80 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300	NOVAFARMA	114020013	R\$ 0,82	R\$ 246,00
61	Ginkgo Biloba 80 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	10.000	PRATI	125680236	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
62	Gliconato de Cálcio 100 mg/mL solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	HALEX ISTAR	103110035	R\$ 1,74	R\$ 174,00
63	Glicose 50 % solução injetável 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1.000	SAMTEC	155920006	R\$ 0,28	R\$ 280,00
64	Glicose 25 % solução injetável 10 mL. A	Amp	1.000	SAMTEC	155920006	R\$ 0,28	R\$ 280,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
65	Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	100	CSL	101510121	R\$ 228,70	R\$ 22.870,00
66	Isossorbida mononitrato 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	BIOLAB	109740265	R\$ 2,41	R\$ 482,00
67	Lidocaína 10 % spray. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	30	CRISTALIA	102980357	R\$ 5,79	R\$ 173,70
68	Manitol 20 % 200 mg/mL F.A. Bolsa 250 mL Sist. Fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200	HALEX ISTAR	103110071	R\$ 4,60	R\$ 920,00
69	Mesalazina 2 gr sache. A embalagem do produto	Sachê	500	FERRING	128760002	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
70	Metilergometrina 0,2 mg/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300	U.QUIMICA	104970126	R\$ 1,56	R\$ 468,00
71	Metronidazol 500 mg F.A. 100 mL sol. injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	300	FARMACE	110850014	R\$ 2,58	R\$ 774,00
72	Metrotexato 2,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500	BLAU	116370033	R\$ 1,01	R\$ 505,00
73	Midazolam 300 mcg/3mL inj. amp. 3 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	HIPOLABOR	113430143	R\$ 2,01	R\$ 402,00
74	Mometasona Spray 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a	Frasco	30	BRAINFARMA	155840454	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 \* CEP 46.980-000

	seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
75	Mometasona 1 mg/g Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	50	EMS	102350790	R\$ 7,00	R\$ 350,00
76	Montelucaste Sódico 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	2.000	ZYDUS	156510035	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
77	Neomicina + Bacitracina pomada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	2.000	PRATI	125680128	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
78	Nifedipino retard 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	30.000	BAYER	170560052	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
79	Nimesulida 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do	Cpr	150.000	CIMED	143810177	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
80	Nimesulida 50 mg/mL Gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	500	CIMED	143810177	R\$ 1,98	R\$ 990,00
81	Nistatina creme vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	1.000	TEUTO	103700078	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
82	Nitrofurasona 2 % pomada Tópica 400 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pote	30	U.QUIMICA	104970149	R\$ 12,25	R\$ 367,50
83	Ocitocina 5 UI/mL inj. amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	NOVAFARMA	114020009	R\$ 1,47	R\$ 294,00
84	Oxacilina 500 mg pó p/ solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de	Amp	200	FARMACE	110850025	R\$ 2,37	R\$ 474,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	origem traduzido por tradutor oficial.							
85	Oxibutinina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	5.000	BAYER	170560048	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00	
86	Pancurônio 2 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	NOVAFARMA	114020066	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00	
87	Piracetam 1000 mg/5 mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	200	SANOFI	113000307	R\$ 3,96	R\$ 792,00	
88	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500	FARMACE	110850025	R\$ 0,69	R\$ 345,00	
89	Rivarixabana 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000	BAYER	170560048	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00	
90	Succinato de Solifenacina	Cpr	1.000	EMS	102351233	R\$	R\$	

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					5,83	5.830,00
91	Tacrolimus 1 mg. pom. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	20	NOVA QUIMICA	126750305	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
92	Tacrolimus 0,03 % pom. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	20	NOVA QUIMICA	126750305	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
93	Tolterodina Tartarato, 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000	WYETH	121100351	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
94	Tenoxicam 20 mg pó iofilizado para injeção F.A. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200	CRISTALIA	102980374	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
95	Tenoxicam 40 mg pó iofilizado para injeção F.A. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	Frasco	200	CRISTALIA	102980374	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.							
96 Tizanidina 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000	NOVARTIS	100680055	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00	
97 Vit. B1 + Vit. B6 + Vit. B12 + Diclofenaco Sódico 3 amp. 1 mL + 3 amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	20	MERCK	100890271	R\$ 22,45	R\$ 449,00	
<b>duzentos e cinco mil reais</b>						<b>Total:</b> R\$ 205.000,00	

LOTE VI – LISTA COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS						PROPOSTA REFORMULADA FM	
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Nº Registro	Valor Unit.	Valor Total
1	Cloridrato de Tansulosina + Dutasterida 0,4 mg + 0,5 mg cps gelatinosas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem	Cps	1.000	GSK	101070287	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	traduzido por tradutor oficial.						
2	Cloreto de Sódio 9,0 mg/mL (0,9 %) spray nasal 50 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50	NATULAB	RDC 199	R\$ 3,00	R\$ 150,00
3	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 2 mg/5 mL + 0,25 mg/ 5 mL xarope 120 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50	BIOSINTETICA	112130417	R\$ 4,50	R\$ 225,00
4	Doxasozina 2 mg cpr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000	ACHE	105730510	R\$ 0,35	R\$ 350,00
5	Fexofenadina Cloridrato 120 mg comprimidos revestidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	1.000	EMS	102350637	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
6	Lisado Bacteriano de <i>Haemophilus influenzae</i> , <i>Streptococcus pneumoniae</i> , <i>klebsiella pneumoniae</i> ssp. <i>pneumoniae</i> , <i>Klebsiella pneumoniae</i> ssp.	Cpr	1.000	TAKEDA	106390201	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	ozaenae, staphylococcus aureus, streptococcus piogens, streptococcus sanguinis e Moraxella (Branhamella) catarralis contido em 40 mg de iofolizado padronizado 7 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
7	Momentasona Furoato 120 Atomizações. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50	MERCK SHARP	100290193	R\$ 72,20	R\$ 3.610,00
8	Tamoxifeno Citrato 20 mg cpr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cpr	500	EMS	102351241	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
vinte mil, novecentos reais					Total: R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00	

Valor Total dos Lotes = R\$ 590.900,00 (quinhentos e noventa mil e novecentos reais).

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no **máximo de 10 (dez) dias, em sua integralidade**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstaciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 C.F.P 46.980-000

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato; sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**7.1.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**7.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

**7.2** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**7.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**7.4** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa, e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

**7.5** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**7.6** As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

#### CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2016/2017/2018/2019/2030/2032/2035/2036/2037/2055/2080/2051/2151/2081/2082/ 1029/1030

Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde 15% / 14 Transferência do Recurso do SUS

#### CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, para Registro de Preços Nº 008/2019.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94; pelo Decreto Municipal no que não colidir com a

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, 05 de abril de 2019.

  
Edimário Guilherme de Novais  
Prefeito Municipal  
OLIVEIRA E SANTOS LTDA  
ALEQUES VIANA OLIVEIRA  
RG nº 565711008 SSP/BA  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

  
Nome: Edimário Guilherme de Novais  
CFP nº 028-555-905-00  
Nome: João Paulo Viana Oliveira  
CFP nº 028-605-615-03

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

Page 1 of 1

**IMPRIMIR** **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04570113/0001-83  
**Razão Social:** OLIVEIRA E SANTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** SHOPPING DO MÉDICO  
**Endereço:** AV SANTOS LOPES 438 TERREO / CENTRO / TRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040203355991429565

Informação obtida em 02/04/2019, às 19:38:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



MUNICÍPIO DE IRECÊ  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 28/03/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000986/2019

Emissão: 28/03/2019

Validade: 27/05/2019

OLIVEIRA & SANTOS LTDA  
CGA: 000.001.924/001-28  
CNPJ: 04.570.113/0001-83  
CNAE: 4644-3/01  
AVN SANTOS LOPES, 438  
COMÉRCIO  
CENTRO  
44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

[www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

Emissor: VIA WEB

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/04/2019 19:36

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190898330

RAZÃO SOCIAL	
OLIVEIRA & SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.721.451	04.570.113/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

Page 1 of 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA  
CNPJ: 04.570.113/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:50 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: 85B3.3F47.911B.9FB4  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/Resulta...> 06/03/2019

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

PODER JUDICIÁRIO  
MAGISTRACIA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.570.113/0001-83

Certidão nº: 170210790/2019

Expedição: 01/04/2019, às 16:29:58

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.570.113/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.